

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEducação)

TC 017.413/2017-6

Tipo: Relatório de Auditoria

Apensos: TC 007.993/2019-6; TC 008.293/2019-8; TC 013.548/2019-0; TC 040.341/2019-4. 2.

Unidades Jurisdicionadas: Agência Nacional do Cinema; Ministério do Turismo; Secretaria Especial da Cultura.

Relator do Pedido de Reexame: Ministro Antônio Anastasia

Considerando que a Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) certificou a conclusão das comunicações processuais referentes ao Acórdão 714/2022-TCU-Plenário (Peça 552) e que a adoção de medidas por parte da Secex Educação depende da análise do Pedido de Reexame interposto contra o Acórdão 721/2019-TCU-Plenário, encaminho os autos, no uso da competência delegada por meio da Portaria-SecexEducação 4, de 4 de fevereiro de 2021 (BTCU Administrativo 25/2021), à Secretaria de Recursos, para as providências de sua alçada, especialmente a análise do Pedido de Reexame (R002- Ag. Exame de Mérito; Peças 309 a 312), cujo exame de admissibilidade foi realizado por meio da instrução à Peça 445 e cujo relatoria compete ao Ministro Antônio Anastasia, sucessor do Ministro Raimundo Carreiro (Termo de Sorteio à Peça 446).

SecexEducação, 5ª Diretoria, 10 de maio de 2022

(assinado eletronicamente)

Evaldo José da Silva Araújo

Matrícula TCU 2817-7 – Diretor Substituto